



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: renan.cortez@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8304



Projeto de Lei Nº 55/2022

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Tatuí a “Semana do Servidor Público municipal”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 28 de outubro, tendo em vista o Decreto-Lei Nº 5.936/1943, que institui o dia Nacional do Servidor Público.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Servidor Público:

I – Valorizar o servidor público e suas gratificantes funções ao município;

II - promover a conscientização da importância do funcionalismo público na sociedade.

III - desenvolver o mútuo respeito entre todas as esferas de funcionários dos poderes autônomos e independentes.

Art. 3º A Semana Municipal do funcionário público será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da sociedade civil organizada e autoridades poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do funcionário público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 16 de maio de 2022.

Renan Cortez

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54KGA2A70FFU346E>"?chave=54KGA2A70FFU346E, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54KG-A2A7-0FFU-346E



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2239/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 54KG-A2A7-0FFU-346E